



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 002/93
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

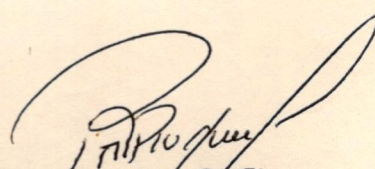
Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina- Estado do Espírito Santo, reajusta os vencimentos dos cargos de Secretário Legislativo, Contador e Motorista desta Comissão Casa de Leis em 80% (oitenta por cento) e do Oficial Legislativo em 60% (sessenta por cento).

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 26 de Janeiro de 1993.


Ronaldo M. Prudencio
Presidente